



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, portador do RG. Nº 26.712.674-8, inscrito no CPF/MF sob nº 304.959.078-55 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.384.294/0001-04, com sede na Rua São Sebastião, nº 348, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **ILSON JOSÉ GOULART**, portador do RG nº 6.211.140-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.400.189-04, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros para complementação de recursos para aquisição de imóvel em conformidade com o Plano de Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;
6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;
7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;
9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;
10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;
11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.
12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para A **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **RS 85.115.13 (oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e treze centavos)**, onerando à seguinte dotação orçamentária:

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

**Secretaria de Assistência Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Assistência à Criança e ao Adolescente**  
**Assistência Social Básica**  
**Subvenções Sociais**  
**07.07.06.08.243.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.11158-000192**

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em parcela única no valor **R\$ 85.115.13** (oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e treze centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- Extratos Bancários em conta específica;
- Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serra-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.
- l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

### CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serra-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de janeiro de 2021.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PE. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ILSON JOSÉ GOULART**  
**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:

1-

2-

**Famila Correa Luciano Marcantônio**  
Matricula 2185-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**

OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - para complementação de recursos para aquisição de imóvel em conformidade com o Plano de Trabalho”.**

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 29 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP**  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal**

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**  
**ILSON JOSÉ GOULART - Presidente**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

**OFÍCIO Nº 42/2021 – GBSAS**

**Serrana, 19 de Janeiro de 2021.**

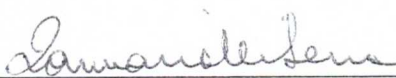
Ao Ilmo. Sr.  
Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal  
Serrana / SP.

Considerando a Ata nº 01/2021 (em anexo), de reunião do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana, da qual foi tratada a adequação dos valores e planos de trabalho para 2021 (em anexo) para a destinação de imposto de renda para as Organizações da Sociedade Civil do município;

Venho por meio deste, solicitar elaboração de termos para repasse de recursos financeiros, para o ano em exercício das seguintes:

OFÍCIO	ORGANIZAÇÃO	VALOR
01	ACAS - Associação da Criança Abrigada de Serrana	R\$ 16.150,00
02	Fundação Cultural de Serrana	R\$ 62.700,00
03	Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana	R\$ 58.533,33
04	Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana	R\$ 253.856,98
05	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana	R\$ 85.115,13
06	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana	R\$ 152.182,46
07	Grupo Cultural Amigos	R\$ 34.972,80

Sem mais para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Amélia Zamariolli Serra**  
**Secretária Municipal da Assistência Social**



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP  
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com  
Fone: (16) 3987-1321



**CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANA

## ATA Nº 01 / 2021

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, em reunião ordinária, na Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada à Rua Amazonas, 235, Serrana-SP, reuniram-se os membros CMDCA, para adequação dos valores e planos de trabalho.

O Sr. Presidente Pe. Marcelo deu início à reunião agradecendo a presença de todos posteriormente deu início ao recebimento dos ofícios e projetos para 2021, com os respectivos valores captados via fundo até a presente data, sendo eles:

- APAE = Projeto Casa Funcional (Programa Amigo de Valor) com valor de R\$ 292.279,12 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), sendo que dessa, apenas R\$ 160.192,06 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) serão recebidos via fundo municipal, sendo o restante do valor recebido diretamente devido uma doação internacional da Zurich na Suíça.
- APAE = Plano de Trabalho no valor de R\$ 89.314,17 (oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos). Ressaltamos que foi aprovado que do valor de R\$ 5.333,33 recebido da Pedra Agroindustrial, referente ao evento Fé na Vida, não será descontado os 5%, uma vez que é específico para o evento.
- PROJETO DE VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA = Projeto Fortalecer é Transformar (Programa Amigo de Valor) com valor de R\$ 267.217,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
- PROJETO DE VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA = Plano de Trabalho no valor de R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Ressaltamos que assim como o caso da APAE foi aprovado que do valor de R\$ 5.333,33 recebido da Pedra Agroindustrial, não terá descontado os 5%, uma vez que é específico para o evento Fé na Vida.
- ABRIGO SANTO ANDRÉ = Plano de Trabalho no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) sendo R\$ 12.000,00 para alimentação e R\$ 5.000,00 para Recursos Humanos.
- FUNDAÇÃO CULTURAL = Plano de Trabalho no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
- GRUPO CULTURAL AMIGOS = Plano de Trabalho no valor de R\$ 32.666,53 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), e R\$ 3.939,60 foi aprovado pelos membros do conselho para complementação da execução do projeto.

O Sr. Presidente, Pe. Marcelo, informou ainda que subirá as essas pastas administrativas para o Jurídico da Prefeitura, para elaboração do Termo de Colaboração.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu, Roberta Rita dos Santos Valdevitti, convidada secretariar, redigi, li e assinei a ata, onde os demais assinaram a lista de presença, No. 01 na página 7v.



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP  
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com  
Fone: (16) 3987-1321



Ilmo. Srs.  
Departamento Jurídico e Departamento de Finanças

Ofício no. 05 / 2021

Assunto: Solicitação de Convênio / Parceria e Transferência Financeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – CMDCAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar o Convênio / Parceria e transferência financeira, referente à destinação do Imposto de Renda feito por pessoas físicas e/ou jurídicas, depositado na conta bancária no. 107.622-1 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – FMDCAS, com CNPJ: 23.526.576/0001-92, conforme aprovação da ATA No. 01/2021 e Processo Administrativo No. 001/2021 do CMDCA.

## INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, localizada a Rua – São Sebastião, 348 – Serrana-SP, inscrita no CNPJ: 52.384.294/0001-04 –

## DADOS BANCÁRIO:


**Conta Bancária no. 28.184-0 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil**

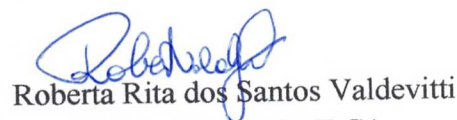
DESTINADORES	CNPJ / CPF	VALOR DEPOSITO	5% RETIDO	VALOR À TRANFERIR
FMDCA Serrana		83.980,84	4.199,04	79.781,80
FMDCA Serrana		5.333,33	-	5.333,33
<b>TOTAL</b>		<b>89.314,17</b>	<b>4.199,04</b>	<b>85.115,13</b>

- 5% conforme Resolução do CMDCA No. 01/18.

Atenciosamente,

Serrana, 18 de janeiro de 2021.

  
Marcelo Pereira de Andrade  
Presidente do CMDCA

  
Roberta Rita dos Santos Valdevitti  
Secretária do CMDCA



**APAE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**  
**Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP**  
**CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)**  
**Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890**

## **PLANO DE TRABALHO – FMDCA 2021**

### **1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Nome da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana		C.N.P.J. 52.384.294/0001-04		
Endereço: São Sebastião, 348				
E-mail: <a href="mailto:apaeserrana@hotmail.com">apaeserrana@hotmail.com</a>				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14150-000	DDD/Tel. Fixo 3987-1889	DDD/Tel. Cel. 99215-2571
Nome do Responsável Ilson José Goulart		C.P.F. 863.400.189-04		
Endereço Nelson Selegato, 61		Cargo Presidente	Função Presidente	
<b>Conta Corrente</b> <b>28184-0</b>	<b>Banco</b> <b>Brasil S.A</b>	<b>Agência</b> <b>3375-8</b>	<b>Praça de Pagamento</b> <b>Serrana-SP</b>	

### **2- DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana ou abreviadamente APAE de Serrana, fundada em Assembleia realizada em 20 de setembro de 1982, nesta cidade, Estado de São Paulo. "Mantenedora de Escola Especial".

A APAE de Serrana é uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultural, lazer, estudo, pesquisa, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Serrana, estado de São Paulo.

Apesar dos progressos alcançados nestes últimos anos 10% da população brasileira é portadora de algum tipo de deficiência.

Inserida neste contexto, o município de Serrana com seus 42.264 habitantes não foge a essa exceção.

Em Serrana a criação da APAE não foi por famílias de excepcionais e sim, por pessoas que conscientes da necessidade e do direito a Educação, se preocuparam em criar uma Escola Especial para atender com qualidades esta clientela. Sendo assim a APAE de Serrana



**APAE**

foi fundada em 1982 pelo Rotary Club de Serrana, tendo como local o Clube Recreativo da cidade, com a finalidade de garantir os direitos de pessoas deficientes, buscando desenvolver atividades voltadas para a integração, o desenvolvimento e crescimento, defesa, valorização da diversidade e a promoção da dignidade dos atendidos junto à comunidade onde vivem, considerando suas necessidades e anseios e contribuir para sua inserção social.

Hoje, a existência da APAE no município, é de suma importância como facilitadora à inclusão e luta pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

O Prédio localizado a Rua: São Sebastião, 348, possui matrícula nº 13.963 no cartório de Registro de imóveis de Serrana, perfazendo a área total de 1.317,00 metros quadrados.

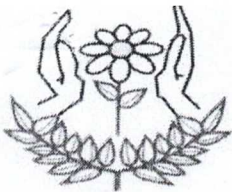
A entidade é registrada no C.M.A.S. (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). É reconhecida de utilidade pública:

- Municipal sob Lei nº 176 de 29/11/82;
- Estadual sob Lei nº 41.669 de 25/03/97;
- Federal Decreto Lei de 26/10/92;
- CNPJ nº 51.815.421/0001-01;
- Registrada na Federação das APAEs sob nº 817 de 25/05/1991, como pessoa jurídica nº 7.913 de 01/02/84.
- CEBAS.

### **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

Art. 9º - Os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município, são:

- I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP

CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)

Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

**APAE**

### **MISSÃO**

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

### **VISÃO**

Garantir a sustentabilidade financeira com excelência de serviços de apoio especializado à pessoas com deficiência. Fortalecer a rede de voluntários, parceiros e famílias. Influenciar as políticas públicas do município. Preferir pessoas com paixão pelo que faz

### **VALORES**

- Ética
- Defesa de direitos da pessoa com deficiência
- Respeito às diferenças
- Comprometimento com a missão
- Trabalho em equipe
- Eficácia
- Eficiência
- Profissionalismo.

<b>Título do Projeto/Atividade/Ação</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Crianças/Adolescentes e suas famílias	<b>04/01/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

### **Identificação do Objeto**

O objeto a ser executado será **Complementação de recursos financeiros, para Aquisição de um imóvel ao lado da APAE com área construída de 163,35 e 256,40 de área a construir, totalizando área de 419,75 m<sup>2</sup>, sendo que neste imóvel, serão desenvolvidas atividades voltadas para a família da Pessoa com Deficiência, Projeto "Cuidando do Cuidador". Além de pagamento de Equipe técnica especializada no atendimento á família e a 47 crianças e adolescentes com o Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual (classificada moderada, grave e severa) e Múltipla. Serviço tipificado na Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com recursos humanos de acordo com a NOB/RH.**

O serviço será ofertado em Instituição Filantrópica de Média Complexidade, com sede Municipal na Rua: São Sebastião, 348, executado por Equipe Multidisciplinar Especializada no atendimento e



**APAE**

prevenção de Deficiência, sendo composta por profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos, cumprindo carga horária mínima de acordo com a NOB/RH.

**Os objetivos específicos são:** Adequação em 02 salas de atendimento a 47 crianças e adolescentes para ofertar atendimentos especializados voltados ao desenvolvimento de habilidades e autonomia com vistas a assegurar o direito à vida e à convivência familiar. Contribuir para a proteção social e cuidados individuais e familiares. Desenvolvimento de potencialidades, construção de projetos individuais e coletivos, ampliação e apropriação de conhecimentos, inclusão social e o alcance da autonomia e protagonismo. Prepará-los para a autonomia, independência e participação de espaços de controle social das políticas públicas para levar as principais reivindicações, exercendo a autodefesa. Promover apoio especializado as famílias na tarefa do cuidar, para diminuir e prevenir situações de sobrecarga, fortalecer vínculos familiares, oferecer subsídios teóricos e práticos para facilitar o processo de inclusão.

A Organização disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, veículos adaptados para transporte dos alunos até a Instituição local (Van e Micro-ônibus) cedido pela Secretaria da Educação, com apoio de monitor da Instituição; alimentação (2 refeições diárias para cada aluno, de acordo com orientação nutricional), equipamentos, mobílias e recursos humanos para execução da política pública de Assistência Social voltada a pessoa com deficiência do Município.

**Metas:**

- Reformar, adequar e ampliar o espaço físico da organização, de acordo com as normas da ANBT.
- Manter e/ou ampliar parcerias.
- Manter e/ou expandir a credibilidade e visibilidade social da organização.

**4- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE**

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA  
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP  
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)  
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

**APAE**

### 5- IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa Leonardo Caressato Capitelli		CPF 304.959.078-55
Cargo ou Função Prefeito	RG nº 26.712.674-8	Cargo ou Função Prefeito
Endereço residencial Rua: Antônio José Borin, 60		Município/UF Serrana - SP
E-mail: lecapitelli@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel. 99754-4079

### 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANA

Nome do Gestor da Parceria Marcelo Pereira de Andrade		CPF 002.833.656-92
Cargo ou Função Presidente	RG nº 10.231.234	Cargo ou Função Presidente
Endereço residencial Rua: Amazonas, 235		Município/UF Serrana-SP
E-mail social1321@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-6595	DDD/Tel. Cel. 99174-6831

### 7- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Gestor da Parceria Sinara Cristina Mantovani Leandro		CPF 324.939748-24
Cargo ou Função Assistente Social	RG nº 41.837.130-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Osvaldo Barceline, 67		Município/UF Serrana - SP
E-mail apaeserrana@hotmail.com		
CEP. 14150-000	DDD-Telefone Fixo 16-3987-1889	DDD-Celular 16-99138-8056





**APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA  
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP  
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)  
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

**09- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

<b>QUANT</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>FONTE PAGADORA</b>
01	DIRETORA	ENSINO SUPERIOR	40hs	R\$ 2.340,00	R\$ 4.300,00 – 43 HS	I.R - 2 meses , 13° salário e férias
01	CORD. ADMINIST.	ENSINO MÉDIO	40hs	R\$ 2.165,00	R\$ 2.940,00 – 43 HS	I.R – 4 meses , 13° salário e férias
01	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	40hs	R\$ 1.425,00	R\$ 1.499,00 – 43HS	I.R - 7 meses , 13° salário e férias



**APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D. SERRANA  
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP  
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)  
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

**09 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS SALAS A SEREM ADEQUADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Especificação	Metas	Periodicidade	Metodologia	Avaliação
Desenvolvimento de autonomia pessoal.	Estimular o desenvolvimento da autonomia pessoal	Diária	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos e família. Através de atividades diárias que potencialize a capacidade da pessoa com deficiência e que a faça desenvolver sozinho funções a qual tem condições; com a família é feito conforme necessidade orientações pontuais sobre as potencialidades do aluno.	Observação sistemática da melhora no desenvolvimento de autonomia.
Atividades artísticas/ culturais	Adquirir conhecimentos das diversas culturas existentes; Realizar exposições de telas de artes; Realizar apresentações culturais; Trabalhar a inclusão Social.	01x por semana.	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens e Adultos. Realizado em sala de aula através de atividades artísticas; Elaboração de materiais para exposições; Participação na aula de dança na Fundação Cultural do Município.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.
Atividade de vida diária prática e instrumental.	Trabalha a autonomia, independência dos alunos no seu cotidiano.	Diária	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Diariamente dentro do espaço	Instrumental de avaliação pedagógica realizada bimestralmente e também observação sistemática.



**APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP

CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)

Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

			da instituição em atividades cotidianas (ex: ir ao banheiro sozinho, comer sozinho, manuseio de talheres, e afins) utilizando também a Casa Funcional.	
Cidadania	Conhecer os direitos e deveres, respeitar as diferenças e o próximo	Diária	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Em todas as atividades desenvolvidas por professores e equipe técnica, em espaços internos e externo da instituição.	Observação sistemática e divulgação em redes sociais.
Projeto Prevenção à única solução	Conscientizar a família e a comunidade quanto à prevenção de doenças.	21 a 28 de agosto.	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos e família. Realiza-se uma semana de palestras e atividades voltadas para prevenção, melhora a conscientização da comunidade.	Instrumental de registro da atividade. Veiculação nas redes sociais.
Projeto Música	Melhorar aspectos psicomotores; comunicação; desenvoltura e trabalho com socialização.	2x por semana.	Trabalho desenvolvido com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Realizado dentro da instituição em uma sala específica para esta finalidade.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.
Projeto Higiene Pessoal	Melhorar a auto estima e qualidade de vida.	01x por semana	Trabalho realizado com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos. Orientação a escovação, banho e higienização pessoal desenvolvido na Casa Funcional.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.



**APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP

CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)

Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

Projeto Brincadeira Terapêutica	Melhorar a interação social; Respeito ao próximo; desenvolver aspectos pessoais como saber esperar, ter paciência, saber dividir e partilhar.	01x por semana	Trabalho realizado com Crianças na Brinquedoteca e também na Sala de Jogos.	Observação sistemática do relacionamento interpessoal.
Comunicação alternativa	Auxílio na comunicação de pessoas não verbais	Diariamente	Em sala de aula é confeccionado a rota das atividades realizadas na instituição e também um quadro de receitas; para alunos que não possuem a linguagem verbal desenvolvida é construído juntamente com o mesmo um livro de comunicação.	Quadro de Rotina; Livro de Comunicação Alternativa; Quadro de receitas – bolo, doces e afins.
Currículo Funcional	Instrumentos utilizados para trabalhar o indivíduo de maneira integral, competências e habilidades	Diariamente	Confecção de instrumentos que auxiliem os indivíduos em suas atividades diárias; orientações que tornem o indivíduos atuante.	Observação sistemática das intervenções ou adaptações realizadas.
Integração Sensorial	Estimula a propriocepção organizando as sensações do corpo para criar novas habilidades	Semanal	Realizado por terapeuta ocupacional	Registro em prontuário de atendimento
Psicomotricidade	Melhorar a coordenação motora fina e grossa; melhorar aspectos cognitivos (atenção, concentração, raciocínio e memória).	Diariamente	Trabalho realizado com Crianças, Adolescentes, jovens, Adultos através de atividades desenvolvida por técnicos e professores	Registro em prontuário quando a atividade ocorrer com técnico; Registro em prontuário diário quando for realizado por professor.



**APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP

CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)

Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

Projeto Mão na Massa	Desenvolver autonomia no preparo da própria alimentação; realizar a higienização dos alimentos e utensílios culinários; trabalhar noções de matemática, biologia, raciocínio lógico e noções de perigo.	Semanalmente	Trabalho desenvolvido com adolescentes, jovens e adultos. Os alunos aprendem a cozinhar pratos triviais, a comer sozinho, a utilizar os utensílios de culinária e domésticos.	Instrumental de avaliação pedagógica realizada semanalmente.
Apoio à família na função protetiva	Garantir de direitos da pessoa com deficiência.	Conforme demanda e necessidade das famílias.	Trabalho desenvolvido com os responsáveis familiares através de reuniões ou atendimentos individuais onde se realiza orientações pontuais a cerca dos direitos da pessoa com deficiência.	Observação e acompanhamento da família a cerca das orientações realizadas; registro em prontuário.
Projeto Cuidando do Cuidador	Visa à oferta de apoio e auxílio as familiares para promoção de bem-estar e acolhimento aos responsáveis pela pessoa com deficiência; Estreitar e aproximar os vínculos entre instituição e família.	Mensal	Trabalho realizado pela equipe técnica e com auxílio quando necessários de pedagogo. Atividades grupais com temas pertinentes a pessoa com deficiência.	Registro de Atividade em prontuário e lista de presença.
Confraternização com as famílias	Aproximar a família do contexto escolar; Propiciar oportunidade de lazer entre a família e o aluno	5 ações anuais	Festividades em datas comemorativas com a família realizadas na instituição ou espaços cedidos que atenda esta finalidade.	Instrumental de registro da atividade e divulgação em redes sociais.

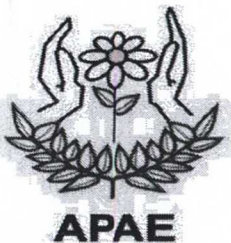


**APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA  
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP  
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)  
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

## 10 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Desenvolvimento de autonomia pessoal.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividades artísticas/ culturais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de vida diária prática e instrumental.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cidadania		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Prevenção à única solução		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Higiene Pessoal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Brincadeira Terapêutica		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicação alternativa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Currículo Funcional		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração Sensorial		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicomotricidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Mão na Massa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na função protetiva		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Cuidando do Cuidador		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confraternização com as famílias			X		X	X		X				X



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA  
Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP  
CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)  
Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890

-----

### 11 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO- CRONOGRAMA ANUAL

Especificação	FMDCA 85.115,13	%
Recursos Humanos e Encargos	40.000,00	-
Material Consumo: alimentação, limpeza, higiene pessoal, didático, pedagógico, escritório, Combustível, informática, comemorações, etc.	-	-
Prestação de Serviços	-	-
Reformas / reparos	15.115,13	-
Aquisição de Imóvel	30.000,00	-
FMDCA (Retido 5%) 9.000,00	4.199,04	-
<b>TOTAL</b>	<b>89.314,17</b>	-

### 12 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO R\$ 85.115,13

**Janeiro 2021**

R\$ 85.115,13



**APAE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**

**Rua: São Sebastião, 348 – Centro – Serrana/SP**

**CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04 E-mail- [apaeserrana@hotmail.com](mailto:apaeserrana@hotmail.com)**

**Fone: 16-3987-1889 Fax: 16-3987-2890**

### **13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

- Anual com:
  - Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo 7;
  - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

\*Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Serrana, 13 de janeiro de 2021.

Ilson José Goulart  
Presidente da APAE

Sinaia C. Mantovani Leandro  
Responsável Técnico do Projeto